



Associação Nacional
de Pós-Graduação
e Pesquisa em
Geografia

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022

Presidenta da Capes

Sra Claudia Mansani Queda de Toledo

Diretor de Avaliação

Sr. Sérgio Oswaldo de Carvalho Avellar

Membros do Conselho Superior da Capes

Considerando a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 que estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício pelos órgãos públicos, espontânea e proativamente, independentemente de solicitações. E considerando de forma expressiva que o art. 8º da Lei prevê um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem obrigatoriamente divulgar na internet, é imperativo ter acesso aos dados que foram enviados e gravados através da Plataforma Sucupira com a indicação de nomes para o cargo de Representantes de Áreas instaladas através do Edital 42/2022.

A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Psicologia (ANPEPP) e a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE) solicitam que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a CAPES, cumpra a lei supracitada e publique em ofício todas as indicações feitas pelos Programas de Pós-graduação e pelas Sociedades e Associações Científicas dos nomes para os cargos de Representantes de Áreas com os respectivos índices numéricos nominais.

Assim, diante da obrigatoriedade e da exigência da transparência das agências de Estado e dos órgãos públicos e com a relevância da legitimidade e da harmonia da participação da comunidade sobre o futuro das instituições públicas, aguardamos pela publicação do referido conteúdo.